



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 04/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária para inclusão de recursos para aquisição de equipamentos (Caminhão e Pá carregadeira) conforme Convênio 106/2017 – SEDU Equipamentos, que segue anexo.

Por fim, tendo em vista que estamos em período de recesso parlamentar, convocamos extraordinariamente esta Câmara Municipal para, em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, apreciar o presente Projeto de Lei em tantas sessões extraordinárias quantas forem necessárias; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem.

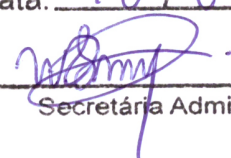
Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 12 de janeiro de 2018.


Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 16.01.2018


Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501.15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO
930 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte - 000 – Recursos Livre.....R\$ 155.000,00
935 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte - 779 – Convênio 106/2017 SEDU Equipamentos.....R\$ 700.000,00
TotalR\$ 855.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:
Fonte 779 convênio 106/2017 – SEDU Equipamentos.....R\$ 700.000,00
Cancelamento:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501.26.782.0005.1003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
1000 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte - 000 – Recursos Livre.....R\$ 155.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.


Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal